



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL E A EMPRESA BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE SUA VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES.

CONVENIENTE: **Câmara Municipal de Areal**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ-MF sob o nº 06.136.952/0001-13, com sede oficial na Praça Duque de Caxias, nº 39, Areal/RJ, neste ato representada pelo seu Presidente – Márcio Costa Lima, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 090395989 IFPRJ e inscrito no CPF sob o nº 032.767.107-65.

CONVENIADA: **Bigcard Administradora de Convênios e Serviços Ltda**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 04.627.085/0001-93, situada na Rua Bárbara Heliodora nº 399, Mezanino B, Centro, Governador Valadares/MG, CEP 35.010-040, neste ato representada por sua sócia administradora - **Jullyana Silva Alves**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG: 7.234.299 - PCEMG-II e inscrita no CPF sob o nº 027.727.096-04.

Os CONTRATANTES têm entre si, justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Nº 003/2020 firmado entre as partes em 12 (doze) meses, passando o seu término para o dia 27/10/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta, que dispõe acerca da prorrogação ora realizada com fulcro no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 27 de outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO TERMO ADITIVO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

Considerando a Lei Nº 1.257/2023, que promoveu o reajuste geral e anual da remuneração dos Servidores Públicos do Poder Legislativo e do valor do cartão-alimentação para a quantia mensal de R\$439,26 (quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos), o valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, passa a ser estimado em R\$ 142.792,00 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais), para atender o prazo global de 12 (doze) parcelas mensais com valor estimado de R\$ 10.984,00 (dez mil, novecentos e oitenta e quatro reais), mais uma parcela adicional no mesmo valor mensal estimado referente à cesta natalina, paga em dezembro de cada ano, sendo tais valores advindos do somatório do fornecimento de até 25 (vinte e cinco) cartões.

CLÁUSULA QUARTA- DA DESPESA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.10.01.031.0001.2.033.3.3.90.39 (reduzida 13) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, ficando o órgão competente autorizado a emitir a respectiva Nota de Empenho Global.

CLÁUSULA QUINTA- DO FISCAL DO CONTRATO

Fica nomeado como fiscal deste contrato o servidor Delicelio Costa de Andrade - Matrícula nº 111.260-6.

CLÁUSULA SEXTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização no Processo Administrativo nº 327/2023, com amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

Esta peça poderá ser alterada a qualquer tempo, em comum acordo pelas partes, mediante Termo Aditivo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O contrato aditado passa então a ter a seguinte vigência: de 28 de outubro de 2023 a 27 de outubro de 2024.

CLÁUSULA NONA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Areal-RJ, 26 de outubro de 2023.

Contratante: Câmara Municipal de Areal
Presidente: Márcio Costa Lima

Contratada: BIGCARD Administradora de Convênios e Serviços Ltda
Sócia Administradora: Jullyana Silva Alves

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

RG:

RG: